



## INDICAÇÃO Nº.174/2025

**“INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PROPOSTA LEGISLATIVA ESPECÍFICA QUE INSTITUA O PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL Nº 13.022/2014”**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **Solicita ao Poder Executivo a elaboração e o envio de projeto de lei que institua o plano de carreira da Guarda Municipal.**

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Prefeito,**

A Guarda Municipal exerce função estratégica na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, além de integrar o **Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)**, conforme a **Lei Federal nº 13.675/2018**. Nesse contexto, a valorização e a profissionalização da corporação não são apenas uma escolha de gestão, mas uma **exigência legal**.

A **Constituição Federal, em seu art. 39**, determina que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, planos de carreira para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional”. Ou seja, todos os entes federativos estão vinculados a organizar carreiras estruturadas para os seus servidores, incluindo a Guarda Municipal.

O **Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014)** reforça esse comando ao dispor, em seu **art. 9º**, que a Guarda Municipal deve ser formada por “servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal”. Portanto, não se trata de mera faculdade do Município, mas de uma **obrigação expressa** prevista em lei federal.

Além disso, a inexistência de um Plano de Carreira abre margem para insegurança jurídica, desigualdade de tratamento entre os servidores, dificuldades na gestão de pessoal e até aumento de litígios judiciais. Já a instituição do plano garante **progressão funcional baseada em critérios objetivos, avaliação de desempenho transparente, formação continuada e**

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 419/2025 - 11/09/2025 08:28





**remuneração compatível com as atribuições do cargo**, fortalecendo tanto a corporação quanto a segurança pública local.

Ressalte-se que, no presente momento, **tramitam nesta Casa dois Projetos de Lei referentes à Guarda Municipal**, ambos impondo novas orientações e regras disciplinares. Contudo, não é razoável que a corporação seja chamada apenas a suportar ônus. Se existem regras mais rígidas a cumprir, é necessário, em contrapartida, reconhecer o valor do trabalho prestado, garantindo meios de crescimento profissional e valorização institucional por meio de um **Plano de Carreira sólido**.

Portanto, esta Indicação busca corrigir essa lacuna, reafirmando que a valorização do servidor é condição indispensável para que a Guarda Municipal possa exercer suas funções constitucionais e legais com eficiência, motivação e justiça.

Plenário "Vereador Aparício de Almeida", aos 11 de setembro de 2025.

  
**FABIANO SOARES**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 419/2025 - 11/09/2025 08:28

